



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Caldas Novas
Juizado Especial Cível e Criminal
Av. C, S/N, Qd. 01-A, Edifício Fórum, Est. Itaguai III, Caldas Novas/GO, CEP:75682-096

Nº:220812742

MANDADO DE AVALIAÇÃO
(Bem imóvel)

Processo nº. 5680559-39.2019.8.09.0025.

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença.

Exequente: Condomínio Marinas Di Caldas.

Valor da causa: R\$18.157,08

Valor do Débito: R\$

Executado(a): Madalena Cristina Santos Arantes, inscrito(a) e do CPF/CNPJ nº. 211.728.541-49, podendo ser encontrado(a) à Rua F 40, Quadra 53, Lote 14, Faiçaville, Goiânia-GO, Nº. , , Bairro: SETOR GOIANIA, GOIÂNIA - Goiás.

Avaliação do bem imóvel situado no endereço: Rua 12 , quadra nº 18 , lote n.21 no loteamento denominado "Condomínio Sonho Meu de Caldas Novas-GO, de propriedade da executada Madalena Cristina Santos Arantes , matriculado sob o nº 96.215.

DEMÉTRIO MENDES ORNELAS JÚNIOR, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caldas Novas, Estado de Goiás.

MANDA o(a) Senhor(a) Oficial(a) de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo de **EXECUÇÃO** supracaracterizado, proceder à **AVALIAÇÃO** do Imóvel descrito no Termo de Redução de Bens à Penhora, que segue anexo, bem como **INTIMAÇÃO** da parte Executada da penhora do imóvel e da respectiva avaliação, bem como, **proceder à INTIMAÇÃO da parte Executada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, caso queira, apresentar Embargos à Execução, nos termos do Artigo 52, inciso IX da Lei 9.099/95, sob pena de expropriação dos bens penhorados, bem como, de seu cônjuge, se casado for. Devendo o Sr. Oficial observar a modalidade "com hora certa" quando anexo ao mandado provas documentais do endereço a cumprir a diligência, conforme Art 63, parágrafo único, da Portaria 11/2018. "Caso o interessado tenha provas documentais de que a parte a ser citada/intimada reside no endereço fornecido, deverá juntá-la aos autos, deferindo-se pedido de nova citação/intimação uma única vez, oportunidade em que o Oficial de Justiça deverá cumprir a diligência na modalidade "com hora certa"."**

=> Segue cópia do Termo de Redução de Bens à Penhora.

Caldas Novas, data e hora da assinatura eletrônica no sistema.

Dulciléia da Silva Sousa - NAC 1 - Decreto 1882/21
Técnico Judiciário
assinado eletronicamente, sistema PJD

=> **Atenção:** Para ter acesso aos autos do processo digital na integra, a parte deverá acessar o site

Valor: R\$ 18.157,08
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
CALDAS NOVAS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Usuário: LORENA PIMENTA CARNEIRO - Data: 22/11/2022 17:34:26

(<http://projudi.tjgo.jus.br>), no canto superior direito da tela, clique na LUPA, na opção "PROCESSO POR CÓDIGO" na tela que se abre, informe o número do processo e o código de acesso: **f2sckbhj5z4bjneaq**

=> **Observação:** A penhora de imóveis, independentemente de onde se localizem, quando apresentada a certidão da respectiva matrícula, serão realizadas por termo nos autos.

=> **Observação:** Enunciado nº 5 Fonaje: "A correspondência ou contrafé recebida no endereço da parte é eficaz para efeito de citação, desde que identificado o seu recebedor."

=> **Observação:** Este processo tramita através do sistema computacional PJD, cujo endereço na web é <http://www.tjgo.jus.br/projudi>. Os documentos para audiência (procuração, carta de preposição, substabelecimento e atos constitutivos) deverão ser trazidos exclusivamente em formato digital (CD, PEN DRIVE, etc.) em arquivos PDF, com no máximo 2 MB (dois megabytes) cada.

Valor: R\$ 18.157,08
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
CALDAS NOVAS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Usuário: LORENA PIMENTA CARNEIRO - Data: 22/11/2022 17:34:26



CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento ao respeitável mandado nº. 220812742, extraído dos Autos nº. **5680559-39.2019.8.09.0025** de Cumprimento de Sentença, ajuizado no Juizado Especial Cível e Criminal, Comarca de Caldas Novas, Estado de Goiás em que **CONDOMÍNIO MARINAS DI CALDAS** move em desfavor de **MADALENA CRISTINA SANTOS ARANTES**, dirigi-me aos endereços necessários e em sendo aí, após as formalidades legais efetuei a **AVALIAÇÃO** do imóvel: “**lote nº 21, da quadra nº 18, situado na Rua 12, no loteamento denominado “CONDOMÍNIO SONHO MEU”, nesta cidade, com a área de 750,00m²”, conforme Laudo de Avaliação adiante lavrado.**

01(uma) diligência Urbana

O referido é verdade e dou fé.
Caldas Novas-GO, 09 de abril de 2023.


Alaor Marciano Ferreira
Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

COMARCA DE CALDAS NOVAS – OFICIAL DE JUSTIÇA 05

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos dezesseis (16) dias do mês de março (03) do ano dois mil e vinte e três (2023), nesta cidade e Comarca de Caldas Novas, Estado de Goiás, eu, oficial de justiça que abaixo assina, em cumprimento ao respeitável mandado nº. 220812742, extraído dos Autos nº. **5680559-39.2019.8.09.0025** de Cumprimento de Sentença, ajuizado no Juizado Especial Cível e Criminal, Comarca de Caldas Novas, Estado de Goiás em que **CONDOMÍNIO MARINAS DI CALDAS** move em desfavor de **MADALENA CRISTINA SANTOS ARANTES**, dirigi-me aos endereços necessários e em sendo aí, após as formalidades legais efetuei a **AVALIAÇÃO** do imóvel: “**lote nº 21, da quadra nº 18, situado na Rua 12, no loteamento denominado “CONDOMÍNIO SONHO MEU”, nesta cidade, com a área de 750,00m²”**. O imóvel fica em rua pavimentada, redes de energia elétrica, água tratada e nas proximidades das coordenadas geográficas **17°46'06.8"S 48°35'01.6"W -17.768561, -48.583782**, terreno com relevo inclinado tanto para os fundos, quanto para o lado esquerdo, murado pelo lado esquerdo e fundos. Que o **AVALIO** juntamente com suas benfeitorias pela importância de **R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)**. E, para constar lavrei o presente Laudo de Avaliação que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

OBSERVAÇÃO: O MÉTODO UTILIZADO PARA A AVALIAÇÃO FOI PELA MÉDIA DE PREÇO OBTIDA JUNTO A CONCEITUADOS CORRETORES MOBILIÁRIOS QUE ATUAM NA CIDADE, ALÉM DO CONHECIMENTO TÉCNICO DESTE SERVIDOR.


Alaor Marciano Ferreira
Oficial de Justiça - Avaliador Judiciário